



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 174/2010 ANO I

Belo Horizonte, quinta-feira, 04 de novembro de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 305

Processo n. 0009709-92.2010.913.0000

Origem: Apelação Cível n. 702 – Processo n. 1.038/08 – 2ª AJME

Agravante: Armeno José de Faria

Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

- Vista ao Estado de Minas Gerais nos termos do art. 544 § 2º do CPC.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 319

Processo n. 0009707-25.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.273/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Maximiano José Felisberto

Advogados: Luiz Carlos Albino (OAB/MG 88.450) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Indeferido o pedido liminar, considerando ausentes os pressupostos do art. 273 do CPC e mantendo a r. decisão interlocutória, ora hostilizada, em seus próprios e legítimos fundamentos. Intime-se o agravado. Comunique-se ao Magistrado a quo.

ACÓRDÃOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 294

Processo n. 0009676-05.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.189/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Denis Machado de Melo

Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros

Agravado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, reformando a decisão de primeiro grau e concedendo a tutela pleiteada até julgamento da ação principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 297

Processo n. 0009681-27.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.218/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Marcos Paulo dos Santos

Advogado: Domênico Natali Chiachio (OAB/MG 113.618)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, reformando a decisão de primeiro grau e concedendo a tutela pleiteada até julgamento da ação principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 300

Processo n. 0009684-79.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.192/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Belisário Aparecido Vieira

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a decisão de primeiro grau e concedendo a tutela pleiteada até julgamento da ação principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 302

Processo n. 0009686-49.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.195/10 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Belisário Aparecido Vieira

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, deu provimento ao recurso, reformando a decisão de primeiro grau e concedendo a tutela pleiteada até julgamento da ação principal.

APELAÇÃO CÍVEL N. 757

Processo n. 0003358-31.2009.913.003

Origem: Processo n. 1.450/09 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Max Roberto de Freitas

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a sentença e mantendo íntegro o ato administrativo punitivo, sendo invertidos os ônus de sucumbência, cuja exigibilidade fica suspensa, nos termos da lei, em virtude da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita.

APELAÇÃO CÍVEL N. 760

Processo n. 0003253-57.2009.913.0002

Origem: Processo n. 1.343/09 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

Apelado: Paulo Sérgio Coelho de Azevedo

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, em reconhecimento à prescrição da pretensão punitiva do Estado.

APELAÇÃO CÍVEL N. 764

Processo n. 0003014-16.2010.913.0003

Origem: Processo n. 1.643/10 (AC)/3ª AJME

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Claudinier da Silva

Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

CÂMARA CRIMINAL
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.678

Processo n. 0000043-11.2003.913.0001

Origem: Processo n. 21.023/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Waltemir Alves de Oliveira, ex-Sd PM

Advogada: Adriana Newmann Franca Lima (OAB/MG 65.420) (Defensora Pública)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, manteve a sentença condenatória. Por maioria, nos termos do voto do Juiz relator, manteve o quantum da pena aplicado na sentença. Vencido, apenas nesse aspecto, o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que decotou da condenação a agravante de motivo fútil, prevista no art. 70, II, alínea "a", do CPM, tornando a pena definitiva em 2 (dois) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de reclusão.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.682

Processo n. 0000122-16.2005.913.0002

Origem: Processo n. 25.276/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Sd PM Rafael Rodrigues dos Santos (1)

Sd PM Cristiano de Souza Lana (2)

Advogados: Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106.799) (1)

Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 62.112) (2)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso do Ministério Público, reformando a sentença e condenando os apelados nas sanções previstas no art. 308, § 1º, do CPM, fixando-se a pena para cada um em 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, sem concessão da suspensão condicional da pena.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.695

Processo n. 0000141-22.2005.913.0002

Origem: Processo n. 25.449/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Sd PM Ronivon de Almeida Flores

Advogado: José Rattes de Carvalho (OAB/MG 45.624)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, acatou preliminar de nulidade da decisão do Conselho Permanente de Justiça, que desclassificou a conduta prevista no art. 298 para a prevista no art. 160, ambos do CPM, determinando-se a remessa dos autos à 2ª AJME, para o regular processamento do feito.

Fez sustentação oral o advogado José Rattes de Carvalho.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

10724 => 32; 12709 => 9; 15071 => 9; 15349 => 11; 16346 => 9; 19811 => 1; 40746 => 13, 15, 17, 18; 44901 => 19; 50328 => 9, 14, 27; 52647 => 41; 56746 => 31, 32; 57887 => 19, 20, 21, 22, 24; 65553 => 41; 65797 => 9, 14, 27; 67363 => 29, 30, 40; 68822 => 34; 74103 => 10; 74286 => 22; 75566 => 5; 75885 => 23; 78201 => 1, 2, 9; 80459 => 46; 80955 => 40; 82086 => 21; 84899 => 4; 85311 => 9, 27; 85662 => 12, 38; 86587 => 22; 86997 => 22, 31; 88311 => 21; 88503 => 10; 88642 => 47; 90196 => 4; 90720 => 16, 41; 91047 => 28, 29; 91321 => 50; 91462 => 24, 26, 35; 93714 => 9, 14, 27; 94745 => 4; 95574 => 11, 28, 29; 96712 => 1, 2, 3; 97668 => 9, 14, 27; 98996 => 22, 31; 99790 => 27; 100103 => 47; 100189 => 9, 14, 27; 100924 => 9; 102391 => 27; 102722 => 1, 2, 3; 103219 => 9, 27; 103285 => 6; 103731 => 41; 104969 => 9; 105482 => 21; 105783 => 51; 105874 => 22, 31; 106073 => 11, 28, 29, 42,

45; 106114 => 7, 22; 107149 => 14, 27; 107157 => 7; 107244 => 4; 107966 => 7, 40; 108208 => 21; 108285 => 44; 108332 => 20, 32; 109145 => 1, 2, 3, 33; 109371 => 25; 110304 => 5; 111950 => 4; 112330 => 45; 113325 => 14, 27; 114309 => 7, 22, 31; 114348 => 5; 115148 => 5, 19, 39; 115283 => 14; 116152 => 8; 116739 => 11; 118395 => 27; 118477 => 32, 41, 43, 48; 118505 => 41; 118529 => 14, 27; 119319 => 51; 120123 => 2, 3, 33; 120434 => 27; 120643 => 11, 29; 122780 => 46; 124631 => 28, 29, 49; 126013 => 47; 126612 => 7, 22, 36; 126799 => 37; 126800 => 37; 127326 => 7;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1027/08

Requerente: 2º Sgt Moisés dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Requerente: Moisés dos Santos. Requerido: Estado de Minas Gerais = Em razão do trânsito em julgado da decisão do acórdão fica sem efeito a execução provisória em apenso, nos termos do artigo 475-O, II do CPC. Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1794/10

Requerente: Alexandre Ozanan de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Nego a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. Vista às partes, no prazo de 05 dias, sucessivamente, p/ especificar e justificar as provas que pretendem produzir, declinando os fatos que com elas desejam provar. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 2282/10

Requerente: SD Sônia Aparecida de Almeida ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para suspender os efeitos do ato administrativo disciplinar publicado no BIR nº 69 - 1º BPM, de 16/09/09, retratado às fls. 128/130. Defiro o benefício da assistência judiciária, nos termos da lei 1060/50. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

4 - 2330/10

Requerente: SD Lucivan Gomes Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor, para que, em 10 dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheques e comprovantes despesas ordinárias (art 5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Cleliany Fernandes Nogueira, Rodrigo Célio Teixeira, Paulo Éster Gomes Neiva, Vanusa Soares Chaves, Cristiano Lima de Freitas.

5 - 2333/10

Autor: Alexandre Guimarães Lasnor ; Réu: Estado de Minas Gerais => Determino a intimação do autor, para que, no prazo de 10 dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art 5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Luiz Fernando de Oliveira, Wellington de Castro Teixeira, Jeovat Batista Ferreira Vargas, Víctor Orlando Dumont Rocha.

6 - 2337/10

Autor: CB Luiz Roberto de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Determino a intimação do autor, para que, no prazo de 10 dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante comprovantes de pagamento de despesas ordinárias (art 5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Paulo Felipe Rodrigues Pacheco.

7 - 2339/10

Autor: Daniel Pereira de Rezende ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor, para que, em 10 dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheques e comprovantes despesas ordinárias (art 5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Carlos Galvão Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Alessandro Aparecido Guimarães.

8 - 2351/10

Autor: 3º SGT Julio Gomes da Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o autor, para que, em 10 dias, comprove a sua hipossuficiência financeira, mediante apresentação de contracheques e comprovantes despesas ordinárias (art 5º, LXXIV, CR/88), ou realize o preparo do feito, sob pena de indeferimento da inicial. Adv.: Aline Gláucia Gomes Amaro.

9 - 961/08

Requerente: Edilson Mendes Laia ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgo improcedente o pedido do autor. Condeno o autor em custas e honorários, que arbitro em 10% sobre o valor dado à causa, isentando-o do pagto, tendo em vista a concessão do benefício da assistência judiciária. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Gilvando Antunes Soares Júnior, Adélia Rodrigues Campos, Lourenço Cordeiro Müller, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Edmar César Azevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira, Guilherme Zardo da Rocha, Alvaro de Freitas Campos, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 28109

Acusado(s):SD Marcos Antônio Pires => Vista à defesa para que apresente quesitos às cartas precatórias a serem expedidas para a inquirição das testemunhas da defesa, no prazo de cinco dias. Adv.:Geraldo Magela da Silva, Frederico Carvalho Godinho.

11 - 31554

Acusado(s):SD Juarez Carlos da Graças Santos, CB Geraldo Magela Milagres da Costa, CB Vicente Paulo Ferreira => Vista à defesa do retorno da Carta Precatória expedida para a Comarca de Itabirito / MG. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Frederico Soares Diniz.

12 - 33183

Acusado(s):CB Flávio Kretli => Audiência de inquirição de testemunha arrolada na denúncia, designada para dia 05/11/10, às 13:30 horas, foi CANCELADA Adv.:Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

13 - 33969

Acusado(s):CB Jurandir Bezerra Cavalcanti Filho => A Carta Precatória expedida para a comarca de Conselheiro Lafaiete/MG obteve número 0127376-19.2010.8.13.0183, tendo andamento na 1ª Vara Criminal Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

14 - 35842

Acusado(s):SD Adelino Carvalho Júnior => A precatória expedida para a Barbacena/MG nº 0056.10011695-5 teve a audiência designada para 11/11/2010, às 13:00 horas. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Thiago Aurelio Lomas Verdi, Marcos Luiz Egg Nunes, Marcela Guimarães de Magalhães, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Álvaro de Freitas Campos Rocha.

15 - 37593

Acusado(s):SD Guilhermando Antonio Capanema => Diante do exposto, acolho o parecer ministerial, no sentido de que o caso em tela absorve a prescrição antecipada da ação penal, com base no art. 125, VI, c/c art. 125, §3º, do CPM.. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

16 - 38397

Acusado(s):2º Sgt BM Roberto José Marques => Audiência de Interrogatório designada para dia 11/11/10, às 13:30h Adv.:Alexandre Lemos Gonçalves.

17 - 38434

Acusado(s):SD Andre Luis Quintanilha da Palma => Extinta a punibilidade do Andre Luis Quintanilha da Palma, pelo ressarcimento do valor dos bens extraviados em data anterior ao oferecimento da denúncia Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

18 - 38634

Acusado(s):SD Andre Luiz Mendes, SD Ederson de Andrade Abreu, SD Leonardo Rodrigues Lima, SD Alessandro Vial Mozer => Declinada da competência e determinada a remessa dos autos à Justiça Comum da Comarca de Contagem/MG. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

19 - 1008/08

Autor: Jovelino Rodrigues da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Fica intimado o réu a fim de que efetive a juntada, no prazo no 10 (dez) dias, de cópia legível da petição inicial, sentença e certidão de

trânsito em julgado, proferidas na ação que tramitou perante a Vara de Fazenda Pública, nº 612.520-0. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas, Orlando Antônio de Freitas, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 1768/10

Requerente: Adilon Nunes Miranda ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Joana Cristina Moura Gomes, Leonardo Canabrava Turra.

21 - 1778/10

Requerente: Sebastião Bento de Araujo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Sandra Carla Teixeira Ferreira, Luciana Novaes de Andrade, Flávia Cristina Batista, Cristilaine Hellen Ribeiro, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 2038/10

Autor: Sandro Wesley de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

23 - 2233/10

Impetrante :CB Wilma de Souza Nunes Garcia Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Indeferida a concessão da medida liminar. Concedidos os benefícios da assistência judiciária. Adv.:Ramon Mercês Garcia.

24 - 973/08

Impetrante :SD Maria Cláudia Gonzaga Coelho Silva Impetrado Autoridade Coatora: Comandante do Centro de Ensino Técnico da PMMG => Expedido alvará judicial. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

25 - 22597

Acusado(s):3º SGT Josué dos Santos Pereira => Julgamento p/ 12/11/2010, às 14h. Adv.:Maria Letícia Pimentel Novato.

26 - 25861

Acusado(s):CB Luiz Carlos de Carvalho, SD Juscelino Salvino de Melo, CB José Antônio Campos, 2º Sgt Luís Carlos Gomes de Miranda => leitura de sentença p/ 08/11/2010, às 14h. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos.

27 - 30419

Acusado(s):3º SgtQPR José Antônio Cardoso => Vista p/ os fins do art. 427 do CPPM. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Karina Rachela di Blasio, Adelia Rodrigues Campos, Jefferson Silva Guimarães, Thiago Aurelio Lomas Verdi, Rafael Egg Nunes, Marcela Guimarães de Magalhães, Guilherme Gonçalves Doas Santos Diniz, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Ronan Gomes Nogueira, Guilherme Zardo da Rocha, Álvaro de Freitas Campos Rocha, Luciano Eustáquio de Faria.

28 - 31091

Acusado(s):SD Bruno César Ferreira, 3º SGT Wilson de Moraes => Inquirição de testemunhas arroladas pela defesa do réu Sd. PM Bruno em 10/11/2010, às 16h30. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

29 - 31399

Acusado(s):1º Sgt BM Waldemir Damas, 1º Sgt BM Roberto Luiz da Costa => Vista s/ documentos juntados. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Moisés Elias Pereira, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

30 - 35888

Acusado(s):1º Sgt BM Marcos David de Andrade => Interrogatório para 24/11/2010 às 15h. Adv.:Moisés Elias Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

31 - 1387/09

Requerente:1º TEN Carlos Roberto Alves e Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório, no prazo legal. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Paula Vilela de Souza, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

32 - 1786/10

Requerente: Jorge Luiz Profeta Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de contra-razões ao recurso de Apelação, no prazo legal. Adv.:Priscilla da Cruz Castilho, Joana Cristina Moura Gomes, Guilherme salvador, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

33 - 2357/10

Autor: Roney Barbosa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a Inicial. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao autor. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva.

34 - 2361/10

Autor:CB Paulo César de Deus Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Concedida a tutela antecipada. Concedido o Benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Mariblan de Carvalho Pereira.

35 - 2364/10

Autor:3º SGT Reinaldo Alves Luiz ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Deferida a tutela antecipada. Deferido o Benefício da Justiça Gratuita ao autor. Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos.

36 - 2370/10

Autor: Daniel Pereira de Rezende ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Indeferida a tutela antecipada. Deferido o Benefício da Justiça Gratuita ao autor. Adv.:Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho.

37 - 2377/10

Autor: Clever Alexandre Candido ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a tutela antecipada. Deferido o Benefício da Justiça Gratuita ao autor. Adv.:Cláudio Luiz Torres, Zoé Ferreira Santos.

38 - 2378/10

Autor: Ronilson Alvino de Magalhães ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Deferida a tutela antecipada. Deferido o Benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

39 - 2382/10

Autor:3º SGT Ricardo Barbosa da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a petição inicial. Deferida a tutela antecipada. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas.

MATÉRIA CRIMINAL

40 - 22285

Acusado(s):SD João Divino Pereira, 3º SGT Weslei Bento Rezende de Lima, SD Ronaldo Silva => Julgamento para o dia 16/11/2010, às 15h Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Moisés Elias Pereira, Marcelo Peixoto de Melo.

41 - 29509

Acusado(s):3º SGT Anizio Daniao Moreira, 3º SGT Rui Barbosa Diogo, 2º SGT Paulo Ribeiro de Andrade => Vista à Defesa - juntada de carta precatória da Comarca de Igarapé/MG Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Mauro Queiroz e Silva, Rodrigo Suzana Guimarães, Alexandre Lemos Gonçalves.

42 - 30144

Acusado(s):CB Rogério Adriano Gonçalves => extinta a punibilidade, art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Adv.:Ricardo Soares Diniz.

43 - 30545

Acusado(s):CB Sebastiao Alves de Oliveira => Vista à defesa para fins do art.427, do CPPM Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

44 - 31159

Acusado(s):SD Adalberto Coelho de Souza => Vista à Defesa - juntada de documentos Adv.:Renata Alessandra de Abreu e Silva.

45 - 32092

Acusado(s):CB Joaquim Fernando de Oliveira, SD Claudemir Aparecido Alves => Vista à Defesa de decisão de fl. 153 Adv.:Ricardo Soares Diniz, Alexandre Marques Miranda.

46 - 32609

Acusado(s):CB Francisco de Assis Pimenta => Expedida carta precatória da Comarca de Perdões/MG Adv.:Túlio César Guimarães, Chrystian Castro Pereira.

47 - 32793

Acusado(s):3º SGT Paulo Borges da Silva, CB Sebastião Francisco de Carvalho, SD Wesley Lopes da Silva => Vista à Defesa da juntada de documentos Adv.:Victor Marcondes de Albuquerque Lima, Pedro Heenrique godinho, Rodrigo Otávio de Lara Rezende.

48 - 33563

Acusado(s):SD Helberth Soares Corrêa => Vista à Defesa para apresentação de quesitos à Carta precatória da defesa Adv.:Guilherme Salvador Mendes.

49 - 34889

Acusado(s):CB Luciano Ferreira Batista => Vista à Defesa - carta precatória da Comarca de Uberaba/MG Adv.:Edilson Fiuza Magalhães.

50 - 37633

Acusado(s):2º SGT José Antônio Diniz => declarada extinta a punibilidade do 1º SGT PM José Antônio Diniz, com fundamento no art. 76 e ss, da Lei 9.099/95 Adv.:Cássia Aparecida Diniz.

51 - 38244

Acusado(s):CB Washington Luiz de Carvalho => Vista à Defesa do deferimento do pedido de expedição de carta precatória à comarca de São João Del Rei Adv.:Fátima Bracarense Trimoulet, Elisete Aparecida de Araújo.